



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata n. 14 (quatorze) da sessão ordinária presencial do Tribunal Pleno realizada no dia 6 de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, com início às 14 horas.

Exmos. Desembargadores presentes: Ricardo Antônio Mohallem (Presidente), César Pereira da Silva Machado Júnior (1º Vice-Presidente), Rosemary de Oliveira Pires Afonso (2ª Vice-Presidente), Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto (Corregedor), Luiz Otávio Linhares Renault, Maria Lúcia Cardoso de Magalhães, Marcus Moura Ferreira, Denise Alves Horta, Anemar Pereira Amaral, Jorge Berg de Mendonça, Emerson José Alves Lage, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Sércio da Silva Peçanha, Taisa Maria Macena de Lima, Milton Vasques Thibau de Almeida, Oswaldo Tadeu Barbosa Guedes, Ana Maria Amorim Rebouças, José Marlon de Freitas, Paula Oliveira Cantelli, Juliana Vignoli Cordeiro, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Carlos Rodrigues Filho, Antônio Gomes de Vasconcelos, Gisele de Cássia Vieira Dias Macedo, Marcos Penido de Oliveira, Sérgio Oliveira de Alencar, Vicente de Paula Maciel Júnior, Antônio Neves de Freitas, André Schmidt de Brito, Marcelo Moura Ferreira e Danilo Siqueira de Castro Faria.

Exmos. Desembargadores ausentes em razão de férias regimentais: José Murilo de Moraes, Sebastião Geraldo de Oliveira, Marcelo Lamego Pertence, Luís Felipe Lopes Boson, Maria Cecília Alves Pinto, Lucas Vanucci Lins, Adriana Goulart de Sena Orsini, Marco Antônio Paulinelli de Carvalho e Ricardo Marcelo Silva. Ausentes, por motivo de licença médica, os Exmos. Desembargadores Cristiana Maria Valadares Fenelon, Paulo Maurício Ribeiro Pires e Maristela Íris da Silva Malheiros. Ausente, em razão de correição, o Exmo. Desembargador Vice-Corregedor, Manoel Barbosa da Silva. Ausente a Exma. Desembargadora Lucilde D'Ajuda Lyra de Almeida, por motivo de saúde. Ausente o Exmo. Desembargador Paulo Roberto de Castro.

Presente o Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlúdio de Carvalho Lage.

Havendo "quorum" regimental, o Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, saudando todos os presentes e invocando a proteção Divina, declarou aberta a sessão.

Submetidas à apreciação do Colegiado, a Ata de n. 11, da sessão plenária ordinária virtual de processos eletrônicos do mês de setembro de 2022, e a



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Ata de n. 12, da sessão plenária ordinária híbrida do dia 8 de setembro de 2022, foram aprovadas à unanimidade de votos. Fica registrada a abstenção da Exma. Desembargadora Juliana Vignoli Cordeiro, na aprovação das referidas atas, tendo em vista que a Exma. Desembargadora não participou das sessões do mês de setembro em razão de férias.

Passou-se à votação dos processos eletrônicos inseridos na pauta.

**I. Processo PJe TRT n. 0010117-80.2019.5.03.0000 AgRT**

Relator: Exmo. Desembargador César Pereira da Silva Machado Júnior

Agravante: Gabriela Campos Ribeiro - OAB/SP 109526

Advogada: Gabriela Campos Ribeiro - OAB/SP 109526

Agravado: Joaquim Ribeiro dos Santos

Advogada: Elane Ferreira Gonçalves Pereira - OAB/MG 70342

**DECISÃO:** o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, conhecer do recurso e, no mérito, por maioria de votos, negar-lhe provimento, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, Paulo Chaves Corrêa Filho, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Milton Vasques Thibau de Almeida, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Antônio Neves de Freitas e Danilo Siqueira de Castro Faria.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedidos: Exmos. Desembargadores André Schmidt de Brito e Marcelo Moura Ferreira.

Sustentação oral realizada na sessão de 8 de setembro de 2022 pela ilustre advogada Dra. Gabriela Campos Ribeiro (OAB/SP: 109526), a própria agravante. Assistiu ao julgamento na presente sessão o ilustre advogado Dr. Luís Felipe Costa Alves (OAB/SP: 408704), pela agravante Dra. Gabriela Campos Ribeiro.

**II. Processo PJe nº 0011446-25.2022.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade)**

Relatora: Exma. Desembargadora Paula Oliveira Cantelli

Requerentes: Fernando Rodrigues da Cunha Araujo (1)

Newton Camargo Araújo (2)

Advogado: Isaque Rodrigues dos Santos - OAB/MG 133721 (1,2)

Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tema: Extensão da responsabilidade subsidiária relativamente aos sócios retirantes.

**DECISÃO:** o Tribunal Pleno resolveu, à unanimidade de votos, não admitir este incidente de resolução de demandas repetitivas. Determinar a remessa de cópia do acórdão ao Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, para registro no sítio do



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Tribunal na rede mundial de computadores, aos suscitantes e ao Ministério Público do Trabalho, para ciência. Custas processuais inexigíveis (arts. 976, § 5º, do CPC e 171, § 3º, do Regimento Interno deste Regional). Após a publicação da presente decisão, irrecurável (art. 175, parágrafo único, do Regimento Interno deste Regional), remetam-se os autos ao arquivo.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

Assistiu ao julgamento o ilustre advogado Dr. Isaque Rodrigues dos Santos (OAB/MG: 133721), pelo requerente Fernando Rodrigues da Cunha Araújo.

**III. Processo PJe TRT n. 0010406-08.2022.5.03.0000 ArgInc**

Relator: Exmo. Desembargador José Marlon de Freitas

Arguente: 8ª Turma do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Arguidos: Município de Poços de Caldas (1)

Maria Helena Gracilda Rodrigues (2)

Instituto de Assistência dos Servidores Municipais (3)

Advogados: Victoria Gaspar Almeida Santos – OAB/MG 214284 (1)

Rivelino Ferreira – OAB/MG 74870 (2)

Perla Christiane de Araújo Ferreira – OAB/MG 144183 (2)

Rita de Cassia Raimundo – OAB/MG 93411 (3)

Clayton do Prado Silva – OAB/MG 215027 (3)

Objeto: Arguição de Inconstitucionalidade do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar 87/2007, do Município de Poços de Caldas, que determina a exclusão do plano de saúde em caso de aposentadoria por invalidez do servidor público celetista. (Processo originário TRT n. 0010296-18.2021.5.03.0073 ROT)

**DECISÃO:** o Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, admitir o processamento do incidente de arguição de inconstitucionalidade e, em sede de controle difuso, declarar a inconstitucionalidade da expressão "ou aposentado por invalidez" contida na parte final do parágrafo único do art. 3º da Lei Complementar 87/2007 do Município de Poços de Caldas, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, José Murilo de Moraes, Maria Stela Álvares da Silva Campos, Cristiana Maria Valadares Fenelon, Luís Felipe Lopes Boson, Milton Vasques Thibau de Almeida, Ana Maria Amorim Rebouças, Rodrigo Ribeiro Bueno, Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, Marcos Penido de Oliveira, André Schmidt de Brito, Danilo Siqueira de Castro Faria e Ricardo Marcelo Silva, que acompanharam a divergência apresentada pelo Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, que declarava a incompetência da Justiça do Trabalho para pronunciar a inconstitucionalidade em



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

questão. Registrada ressalva de fundamentos apresentada pela Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso no sentido de se observar a inaplicabilidade da Resolução Normativa ANS 137/2006, que se destina a entidades de autogestão no âmbito do sistema de saúde suplementar de pessoas jurídicas de Direito Privado.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

**IV. Processo PJe TRT nº 0010847-86.2022.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade)**

Redator: Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Requerente: Juiz da 1ª Vara do Trabalho de Ouro Preto

Requerido: Turmas do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Tema: Limites do instituto da substituição processual. Necessidade de ouvir ou não o depoimento pessoal dos substituídos nos casos em que o ente sindical atua como substituto processual. (Processo originário TRT n. 0011483-44.2019.5.03.0069 RORSum)

**DECISÃO:** o Tribunal Pleno resolveu, por maioria de votos, acatar a questão de ordem suscitada pelo Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha, para, nos termos no art. 173 do Regimento Interno, afastar a alegada prevenção do Exmo. Desembargador Marcus Moura Ferreira para Julgamento do presente Incidente, determinando a sua redistribuição ao Gabinete do Exmo. Desembargador Luís Felipe Lopes Boson, para prosseguimento do feito, como entender de direito, vencidos os Exmos. Desembargadores Ricardo Antônio Mohallem, César Pereira da Silva Machado Júnior, Fernando Luiz Gonçalves Rios Neto, Luiz Otávio Linhares Renault, Marcus Moura Ferreira, Jorge Berg de Mendonça, Paulo Chaves Corrêa Filho e Rodrigo Ribeiro Bueno.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Designado Redator do presente Acórdão o Exmo. Desembargador Sérgio da Silva Peçanha.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

**V. Processo PJe nº 0011343-18.2022.5.03.0000 IRDR (Admissibilidade)**

Relatora: Exma. Desembargadora Maria Stela Alvares da Silva Campos

Requerente: MGS Minas Gerais Administração e Serviços S.A.

Advogado: André Luiz Martins Leite – OAB/MG 139940

Requerido: Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Tema: Progressões por antiguidade e merecimento previstas no Plano de Cargos e Salários da MGS Minas Gerais Administração e Serviços S/A.

(Processo originário TRT n. 0010343-51.2022.5.03.0139 RORSum)

**DECISÃO:** o Tribunal Pleno, resolveu, à unanimidade de votos, não admitir o presente Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas sobre o tema: "Progressões por merecimento previstas no Plano de Cargos e Salários da MGS Minas Gerais Administração e Serviços Ltda", porque incabível, não atendidos os requisitos legais, nos termos do art. 976, I, *in fine* e em face do disposto no § 1º do artigo 978, todos do CPC.

Na Presidência: Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

Prosseguindo, foi apregoadado o processo inserido na pauta administrativa.

**VI. Processo TRT n. 00121-2022-000-03-00-9 MA**

Assunto: Proposição N./TRT/CUJ 1/2022 - Proposição de cancelamento das súmulas 25 e 28 do TRT da 3ª Região.

**DECISÃO:** o Tribunal Pleno resolveu, por maioria absoluta de votos, aprovar a Proposição n. TRT/CUJ 1/2022 da Comissão de Uniformização de Jurisprudência e cancelar as Súmulas nº 25 e nº 28 do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Ficaram vencidos os Exmos Desembargadores Emerson José Alves Lage, Maria Stela Álvares da Silva Campos e Weber Leite de Magalhães Pinto Filho, que rejeitaram a proposição de cancelamento. Ficou parcialmente vencido o Exmo. Desembargador Sércio da Silva Peçanha, quanto à questão de ordem que suscitou, por entender que a proposta de cancelamento não poderia ser apreciada, porque viola o art. 702, alínea "f", da CLT.

Impedido: Exmo. Desembargador Marcelo Moura Ferreira.

**REGISTROS**

O Exmo. Desembargador Presidente homenageou o Procurador de Justiça, Dr. Jarbas Soares Júnior, parabenizando-o por exercer a presidência do Colégio de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e também pelo seu importante trabalho realizado à frente do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no biênio 2021/2022, no cargo de Procurador-Geral de



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial

Justiça. E cumprimentou o decano dos procuradores, Dr. Darcy de Souza Filho, que assumirá a Procuradoria-Geral de Justiça no Estado de Minas Gerais. As moções contaram com a adesão dos Exmos. Desembargadores presentes e do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Arlélcio de Carvalho Lage. Os Exmos. Desembargadores Marcus Moura Ferreira, Jorge Berg de Mendonça, Sérgio da Silva Peçanha e José Marlon de Freitas, aderindo à moção, registraram homenagens especiais ao Exmo. Procurador de Justiça, Dr. Jarbas Soares Júnior.

Fazendo uso da palavra, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso divulgou o seminário denominado "Construção de uma Cultura Positiva de Saúde e Segurança do Trabalho", realização da Escola Judicial, do Programa Trabalho Seguro e do Subcomitê de Saúde do TRT da 3ª Região, a ser realizado no Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, nos dias 20 e 21 de outubro de 2022. Estarão presentes na abertura do evento, além do Exmo. Desembargador Presidente e da Exmá. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso, a Ministra do TST Delaíde Alves Miranda Arantes, o Exmo. Desembargador Marcelo Lamego Pertence, Coordenador do Comitê de Saúde e Gestor Regional do Programa Nacional de Prevenção de Acidentes do Trabalho do TRT de Minas Gerais, e a MM. Juíza do Trabalho Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim. Trata-se de evento em homenagem ao Exmo. Desembargador Sebastião Geraldo de Oliveira, que atuou por anos como Coordenador do Comitê Nacional sobre Trabalho Seguro perante o TST, um precursor na área do trabalho seguro.

A Exma. Desembargadora Ana Maria Amorim Rebouças divulgou a Semana do Servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, que acontecerá na última semana de outubro, com vários eventos e oficinas voltados em especial para o servidor. Registrou a participação do Exmo. Desembargador Manoel Barbosa da Silva com apresentação de palestra e informou que técnicos de várias áreas profissionais participarão do evento, que é realizado pela Escola Judicial e pelo Subcomitê de Saúde.

Retomando a palavra, a Exma. Desembargadora Rosemary de Oliveira Pires Afonso informou que a Escola Judicial do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região está envidando esforços, durante todo o ano, com enfoque maior em cursos e eventos, e convidou a todos os magistrados e servidores para participarem.



**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO**  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial


O Exmo. Desembargador Presidente, Ricardo Antônio Mohallem, divulgou a realização do "I Encontro Estadual da Categoria de Base de Futebol do Estado de Minas Gerais", a se realizar no auditório da Faculdade de Direito da UFMG, no dia 10 de outubro de 2022, das 14 às 18 horas, e que contará com a presença das Exmas. Desembargadoras deste Tribunal, Adriana Goulart de Sena Orsini e Jaqueline Monteiro de Lima, e também com a presença do Exmo. Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 3ª Região, Artélcio de Carvalho Lage, e do Procurador de Justiça Márcio Rogério de Oliveira, dentre outros nomes.

O Exmo. Desembargador Ricardo Antônio Mohallem divulgou também o 1º Seminário sobre a Nova Lei de Licitações que ocorrerá em outubro de 2022 no TRT da 3ª Região.

No final da sessão, o Exmo. Desembargador Presidente parabenizou os aniversariantes do mês de outubro, os Exmos. Desembargadores Paulo Roberto de Castro, Paulo Maurício Ribeiro Pires, Juliana Vignoli Cordeiro, Jaqueline Monteiro de Lima e Ricardo Marcelo Silva.

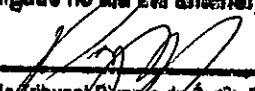
Nada mais havendo, o Exmo. Desembargador Presidente encerrou os trabalhos às 15 (quinze) horas e 28 (vinte e oito) minutos.

Sala de Sessões, 6 de outubro de 2022.

  
**RICARDO ANTÔNIO MOHALLEM**  
Desembargador Presidente  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

  
**TELMA LÚCIA BRETZ PEREIRA**  
Diretora Judiciária  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Publicado em 14/11/22 no caderno **Judiciário**  
do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DETJ  
(divulgado no dia 14 anterior).

  
Secretaria do Tribunal Pleno e do Órgão Especial  
Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

**Paulo Sérgio Lage Riggio**  
Técnico Judiciário  
TRT 3ª Região